



TERMO ADITIVO Nº017/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017

Prefeitura Municipal de Edealina - GO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na presente data
conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica
do Município.

Edealina, 06/09/17

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços de Transporte de Alunos nº 089/2017,
firmado entre o MUNICÍPIO DE EDEALINA/GO E O
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NUBIA ROSA DA
SILVA. ”

1 – DAS PARTES

É CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE EDEALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.852.618/0001-48, com sede à Rua 21 Qd. 04 - Centro, Edealina, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, o Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA e pela Secretária Municipal de Educação Sra. LEDA MARCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Edealina – GO.

É CONTRATADO: NUBIA ROSA DA SILVA, CNPJ nº 27.126.845/0001-84, domiciliado na fazenda Jatobá ZONA RURAL, EDEALINA-GO, vencedor da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017.

2 – DO OBJETO

É objeto deste 1º Termo: O acréscimo 26 Km por dia na rota da Região Córrego do Manso (Rota 002) ao contrato, ficando dentro do limite da 25,00% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei de Licitações, no Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2017, firmado entre as partes em 03 de março de 2017.

3 – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais), referente aos 04 (quatro) meses que faltam.

O Contrato nº 089/2017 passa a ter o valor total de R\$ 38.082,00 (trinta e oito mil e oitenta e dois reais).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa acrescida ao Contrato nº 089/21017 no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), correrá no presente exercício financeiro, a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor, sob a dotação Nº 12.361.3008.2.2.021-3.3.90.39 - fontes: 100, 101, 115,124 – Recursos Próprios e Recursos do PNATE.

Handwritten signature: Nubia Rosa da Silva



5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato Original.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

Edealina, 01 de setembro de 2017.



Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



LEDA MARCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação




NUBIA ROSA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome:

2) 

Nome: